



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo
N.º 8/2023**

Secção Permanente | 24.05.2023

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Autorizações de residência	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade	>> 3
Remuneração por acumulação de funções	>> 6
Incompatibilidades	>> 8
Aposentações / Jubilações	>> 8



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. **Carlos Adérito da Silva Teixeira**;

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. **Oswaldo Pina**;

Procuradores da República, Dr.^{as} **Patrícia Cardoso e Maria Raquel Mota** (membros permanentes);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.^a **Vânia Gonçalves Álvares** (membro permanente);

■ Secretário

Secretariou a sessão por indicação da Senhora Procuradora-Geral da República, o Dr. **Fernando Ramos**.

Esteve ausente a Dr.^a Raquel Mota.



ORDEM DO DIA

Autorizações de residência

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de autorização para residir em local diverso do previsto na lei das Procuradoras da República, Dr.^{as} Ângela Mónica Oliveira Pereira da Costa, **Sandra Margarida Cruz Duarte Lobo** e **Susana Ferrão do Vale**.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade

2. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar que os atos praticados pelo Procurador da República Dr. **João Pedro Campos Pires**, colocado em Valongo-Local, com o serviço adstrito ao Juiz auxiliar aos juízos locais criminais de Gondomar, no período compreendido entre os dias 16.11.2022 e 07.02.2023, o foram a título de substituição e não de acumulação de serviço, nos termos do disposto nos artigos 81.º do EMP e 7.º do RIMGP e na alínea **h)** do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 3 da LOSJ nos artigos 4.º e 5.º do RIMGP *a contraio sensu*.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

3. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:
 - a) determinar que os atos praticados pelos Procuradores da República Dr.^a **Maria da Conceição Fialho Gomes Dourado**,

Carlos Manuel de Sousa Pereira e **Eduardo José Silva Salcedas da Cunha**, junto do J2 dos Juízos de Instrução Criminal de Faro, o foram a título de substituição e não de acumulação de serviço, nos termos do disposto nos artigos 81.º do EMP e 7.º do RIMGP e na alínea **h)** do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 3 da LOSJ nos artigos 4.º e 5.º do RIMGP *a contraio sensu*;

- b) determinar, ao abrigo do disposto na alínea **h)** do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 3 da LOSJ nos artigos 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea **c)**, 136.º e 79.º do EMP, a acumulação de funções relativa ao Procurador da República, Dr. **Pedro José Rodrigues de Figueiredo**, colocado nos juízos de Instrução Criminal – DIAP de Faro, com os J4, J5 e J6 dos Juízos Centrais Criminais de Faro, com efeitos a 16 de janeiro de 2023 e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

4. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade determinar o exercício cumulativo das funções das Senhoras Procuradoras da República, Dr.^a **Maria José Agrela**, Dr.^a Lúcia Dionísio, Dr.^a **Carina Ribeiro** e Dr.^a **Daniela Maia**, colocadas, respetivamente, nos Juízos locais criminais de Loures e Vila Franca de Xira e Dr.^a **Ana Mercedes Oubiña**, colocada no Juízo Central Cível e de Execuções de Loures, com as funções desempenhadas nos Juízos Locais cíveis de Vila Franca de Xira da mesma comarca, com efeitos desde o dia 04 de janeiro de 2023, e até ao próximo



Conselho Superior do Ministério Público

Movimento dos Magistrados do Ministério Público, ratificando-se todos os atos nesse âmbito.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

5. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, reconhecer a acumulação de funções relativa às Procuradores da República, Drs. **Margarida Pereira da Silva, Leonor Magalhães e Ana Sofia Fernandes**, colocadas respetivamente nos J3, J1 e J2 dos Juízos de Família e Menores de Cascais, com o serviço relativo à Procuradora da República Dr.ª Paula Ferraz, correspondente ao J4 dos Juízos de Família e Menores de Cascais, no período compreendido entre os dias 01 de Setembro e 03 de novembro de 2022 e relativo às Procuradoras da República Dr.ªs **Paula Ferraz, Leonor Magalhães e Ana Sofia Fernandes**, colocadas, respetivamente nos J4, J1 e J2 dos juízos de Família e Menores de Cascais, com o serviço relativo à Procuradora da República Dr.ª Margarida Pereira da Silva, colocada no J3 dos Juízos de Família e Menores de Cascais, no período compreendido entre os dias 15 de novembro e 16 de dezembro de 2022 (data em que cessou a acumulação), ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

6. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de destacamento apresentado pela Procuradora da República Dr.ª **Catarina Agostinho Roriz Ferreira Fernandes**, sendo a mesma colocada, por destacamento, nos Juízos Locais

Criminais de Viana do Castelo, até ao próximo movimento de magistrados do Ministério Público.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

7. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a prorrogação da acumulação de funções relativa ao Procurador da República, Dr. **Paulo Jorge Mendes Nabais**, colocado na Covilhã – Trabalho, comarca de Castelo Branco, com o juízo local cível e respetiva Procuradoria do Fundão, até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

8. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, renovar a autorização para que a Procuradora da República, Dr.ª **Rute Carina Cardoso Silva dos Santos Almeida**, reafectada ao Juízo de Família e Menores de Faro, exerça cumulativamente funções desde o dia 27 de abril de 2023 e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

9. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, reconhecer a acumulação de funções relativa aos Procuradores da República, Drs. **Madalena Paula de Jesus Magalhães, João José de Campos Romão Nunes da Cruz, Sandra Oliveira Pontes e Jorge**



Manuel Baptista Nunes de Azevedo, colocadas respetivamente nos J1, J2, J3 e J5 dos Juízos de Família e Menores do Porto, com o serviço relativo ao Procurador da República Dr. Alberto Figueiras de Campos, correspondente ao J4 dos Juízos de Família e Menores do Porto, no período compreendido entre os dias 02 de setembro e 18 de outubro de 2022, ratificando-se os atos praticados

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

10. *Adiado*

*Pedido de reafecção ao DIAP do Porto, da comarca do Porto, da procuradora da República, Lics. **Alda da Conceição Costa Fontes**, colocada no juízo de trabalho da Maia.*

11. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:

- ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, determinar a reafecção da Senhora Procuradora da República, Dr.ª **Anabela Lourosa Marques Morais**, Procuradora da República colocada na Procuradoria do Local Criminal de Viseu, ao lugar na Procuradoria do Juízo de Trabalho de Viseu, desde 02 de maio de 2023 e até à data de produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público.
- ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c*), e 79.º do EMP determinar o exercício cumulativo das funções a que a Senhora magistrada irá ser reafectada com as que incumbem ao MP junto do J2 do mesmo Juízo de Trabalho de Viseu, com

efeitos a 02 de maio de 2023 e até à data de produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, considerando-se ratificados todos os atos nesse âmbito praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

12. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a acumulação de funções relativa aos Procuradores da República, Drs. **José Luís Neto Leão**, colocado na Procuradoria do Juízo Central Cível e Criminal de Ponta Delgada, e **Sandra Maria Aleixo Patrício Cardoso**, colocada na Procuradoria do Juízo de Instrução Criminal de Ponta Delgada, com o serviço relativo à Procuradora da República Dr.ª Maria Madalena Costa Pascoal, correspondente TEP dos Açores, com efeitos a 17 de abril de 2023 e até ao próximo movimento de magistrados do Ministério Público ou até ao regresso da Procuradora da República Dr.ª Maria Madalena Costa Pascoal se ocorrer em momento anterior, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

13. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade determinar a prorrogação da acumulação de funções relativa dos Procuradores da República, Drs. **Joaquim Manuel Borges Garcia**, colocado em Faro – Juízos de família e menores, e **Sofia Isabel de Basílio Amaral**, colocada em Tavira, comarca de Faro, com a letra B de inquiridos junto da secção de Olhão do DIAP de Faro, até à produção de efeitos do movimento de magistrados do Ministério



Conselho Superior do Ministério Público

Público, ou até ao regresso ao serviço da Procuradora da República Dr.ª Fátima Marques, se o mesmo ocorrer em data anterior, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

14. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade determinar a acumulação de funções relativa à Procuradora da República Dr.ª **Joana Fernandes de Faria**, colocada no juízo de competência genérica de Arganil, com o juízo de competência genérica de Tábua, com efeitos a 09 de maio de 2023 e até ao próximo movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Remuneração por acumulação de funções

15. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa:

a) às Procuradores da República, Dr.ªs **Margarida Pereira da Silva, Leonor Magalhães e Ana Sofia Fernandes**, colocadas respetivamente nos J3, J1 e J2 dos Juízos de Família e Menores de Cascais, com o serviço relativo à Procuradora da República Dr.ª Paula Ferraz, correspondente ao J4 dos Juízos de Família e Menores de Cascais, no período compreendido entre os dias 01 de setembro e 03 de novembro de 2022,

b) às Procuradoras da República Dr.ªs **Paula Ferraz, Leonor Magalhães e Ana Sofia Fernandes**, colocadas, respetivamente nos J4, J1 e J2 dos juízos de Família e Menores de Cascais, com o serviço relativo à Procuradora da República Dr.ª Margarida Pereira da Silva, colocada no J3 dos Juízos de Família e Menores de Cascais, no período compreendido entre os dias 15 de novembro e 16 de dezembro de 2022,

em 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

16. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 18 de janeiro a 18 de abril de 2023, correspondente às funções originárias com a tramitação e finalização do Inquérito 17/17.6JAGRD, da 1.ª Secção da Procuradoria da República de Castelo Branco, pelos Procuradores da República:

- Dr.ª **Cláudia Sofia Reis Amaro**, colocada no juízo de competência genérica de Idanha-a-Nova;
- Dr.ª **Neuza Soraia Rodrigues Carvalhas**, colocada na Procuradoria da República de Castelo Branco – 1.ª secção;
- Dr. **Raúl Estêvão Ramos Trancoso**, colocado na Procuradoria da República de Castelo Branco – 1.ª secção;
- Dr. **Ricardo Alexandre Antunes Francisco**, colocado no juízo de competência genérica de Oleiros;



Conselho Superior do Ministério Público

— Dr.ª **Sara Patrícia Pires Tomé**, colocada no juízo local da Covilhã.

na proporção mensal de 1/5 dos seus vencimentos.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

- 17.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Procuradora da República, Dr.ª **Ana Manuela Costa Fernandes**, em 1/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 23 de novembro de 2022 e 25 de março de 2023.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

- 18.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida 01 de Setembro e 30 de Novembro, relativa à Procuradora da República, Dra. **Regina Maria Guerra T.C. Carvalheira**, colocada nos Juízos Central e Local Cíveis de Coimbra com serviço distribuído à outra MMP com quem dividia anteriormente ao movimento de 2022 dos magistrados do Ministério Público, a totalidade do serviço dos Juízos Cíveis e o da respetiva Procuradoria, na proporção, mensal, de 4/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

- 19.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 12 de janeiro a 12 de abril de 2023, correspondente às funções originárias com as exercidas junto do Juiz 3 e Juiz 6 do Juízo Central Criminal de Almada, pela Procuradora da República Dr.ª **Ana Elisa Rodrigues dos Santos**, colocada em Almada, Local Criminal – comarca de Lisboa, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

- 20.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa ao Procurador da República, Dr. **Paulo Jorge Mendes Nabais**, em 1/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 05 de fevereiro e 04 de maio de 2023.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

21. Adiado

*Fixação da remuneração e emissão de parecer a que alude o artigo 136.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público, pelo exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, na Secção do DIAP da Comarca de Faro, da procuradora da República, Lic. **Rute Carina Cardoso da Silva dos Santos Almeida**, colocada no Juízo de Família e Menores de Faro.*



Conselho Superior do Ministério Público

22. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa aos Procuradores da República Drs. **Manuel Inácio Pereira** e Mónica Cecília Cardoso, em 1/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 01 de março e 30 de abril de 2023.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

23. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar o exercício cumulativo de funções no Juízos Centrais Criminais de Faro – J4, J5 e J6, daquela comarca, do Procurador da República, Dr. **Igor Manuel Rocha**, colocado na Procuradoria e Juízos Centrais criminais de Faro – J1, J2 e J3, com efeitos desde 13 de setembro de 2022 até 07 de fevereiro de 2023, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados. – *Retificação*

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Incompatibilidades

24. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento de que o Procurador-Geral-Adjunto Dr. **Jorge Manuel Vaz Monteiro Dias Duarte**, no quadriénio 2023-2026, irá exercer funções como vogal efetivo da direção, os corpos sociais da CrescerSer – Associação Portuguesa para o Direito dos Menores e da Família.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Aposentações / Jubilações

25. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem reunidos todos os requisitos para a jubilação do Procurador da República, Dr. **Carlos Jorge Casaleiro Coutinho Moysan**, no dia no dia 06 de outubro de 2023.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

26. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem reunidos todos os requisitos para a jubilação do Procurador da República, Dr. **João Augusto Silva Bastos**.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares